CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2026

De 07 de abril 2026

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Itabaiana/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Cruzeiro do Sul a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:

I - Oferecer às munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;

II - Conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;

III - Conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;

IV - Informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável;

V - Disponibilizar canais de informações, tais como, telefone e site, para que possam tirar dúvidas e/ou orientações.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

07/04/2026

Câmara de Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Itabaiana – Sergipe, 07 de abril de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município. Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva

O trabalho de conscientização da população e como também das empresas a fim de observar o impacto global de seus pequenos atos é um grande desafio, que pode perfeitamente ser vencido, se cada indivíduo se envolver no cuidado com o lixo e seu descarte adequado. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública. Por todo exposto, acreditamos e defendemos que Itabaiana/SE e seus munícipes merecem que seja criada uma campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte adequado do lixo Por fim, tenho convicção que a aprovação da presente proposição trará relevantes benefícios a toda a sociedade, como também ao poder público, solicito aos Nobres Pares a aprovação da matéria.

Itabaiana (SE), 07 de abril de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP